



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 14 SETEMBRO DE 2023
- Nº 0092023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 414/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor total de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), para atender as despesas decorrentes de recursos de Emenda Especial – Transferência Especial da União, aqui destinada para obras de reforma da Praça Elias Cavalcante.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Rubrica: 23 695 1001 1012 Ações de Infraestrutura Turística

Elemento de Despesa

4490.51 17010000 Obras e Instalações..... R\$ 400.000,00

Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 14 SETEMBRO DE 2023
- Nº 0092023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Finalidade: obras de reforma da Praça Elias Cavalcante.

Art. 2º - Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel de Taipu-PB, 14 de setembro de 2023.


LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 14 SETEMBRO DE 2023
- Nº 0092023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO **ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), para atender as despesas decorrentes de recursos de Emenda Especial – Transferência Especial da União, aqui destinada para obras de reforma da Praça Elias Cavalcante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Rubrica: 23 695 1001 1012 Ações de Infraestrutura Turística

Elemento de Despesa

4490.51 17060000 Obras e Instalações..... R\$ 400.000,00

Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.

Finalidade: obras de reforma da Praça Elias Cavalcante.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 14 SETEMBRO DE 2023
- Nº 0092023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de capital decorrerão do excesso de arrecadação na fonte de recursos 706 - Transferência Especial da União.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel de Taipu-PB, 14 de setembro de 2023.


LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 14 SETEMBRO DE 2023
- Nº 0092023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:


Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), para atender as despesas decorrentes de recursos de Emenda Especial – Transferência Especial da União, aqui destinada para obras de reforma da Praça Elias Cavalcante.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fonte, recursos de Emenda Especial 2023 – Transferência Especial da União.

Para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel de Taipu-PB, 14 de setembro de 2023.


LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal